



Diário Oficial

Nº 11.513 - Ano XLVI

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.369 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DE PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO QUIRINO DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO PARA AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, A FIM DE REGULARIZAR AS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte da área de praça pública a seguir descrita e caracterizada: “parte destacada da Praça nº 3 do loteamento Parque São Quirino, Quarteirão 7107 do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, confrontações e área: 26,50m de frente, pelo alinhamento da Avenida Diogo Álvares (antiga Avenida 1); do lado direito, 48,65m defletem à esquerda em curva por 20,00m, pelo alinhamento da Rua Doutor Luiz Paolieri (antiga Rua 21); 12,00m em curva de concordância entre as citadas avenida e rua; do lado esquerdo, 63,00m mais 18,34m; e fundo, 35,90m, todos confrontando com o remanescente da Praça 3, encerrando a área de 2.549,06m²”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei será objeto de regularização de equipamento público de saúde instalado no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de janeiro de 2017.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 16/10/31232